



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.838, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.802, de 16 de abril de 2014, que aprova incentivo financeiro destinado a aquisição de veículos para implantação Equipes de Consultório na Rua (eCR).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas Portadoras de Transtornos Mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que estabelece as normas gerais e regras para o processo de acompanhamento, controle e avaliação dos Termos de Compromissos e/ou de Metas com o Governo do Estado de Minas Gerais, sendo que o processo de Acompanhamento, Controle e Avaliação será realizado por meio de processo digital no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas / GEICOM;
- a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde / SUS;
- a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com Transtorno Mental e com necessidades decorrentes do Uso de Crack, Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde / SUS;
- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- a Portaria GM/MS nº 122, de 25 de janeiro de 2012, que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua;



- a Portaria GM/MS nº 123, de 25 de janeiro de 2012, que define os critérios de cálculo do número máximo de equipes de consultório na rua por município;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.092, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de Transtornos Mentais e com necessidades decorrentes do Uso de Álcool, Crack e Outras Drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.439, de 17 de abril de 2013, que aprova as normas para credenciamento e implantação das equipes de Consultório na Rua (eCR);
- a Resolução SES/MG nº 3.206, de 4 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de Transtornos Mentais e com necessidades decorrentes do Uso de Álcool, Crack e Outras Drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG;
- a Resolução SES/MG 3.713, de 17 de abril de 2013, que institui as normas para credenciamento e implantação das equipes de Consultório na Rua (eCR);
- as recomendações do Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental realizada em 2010 pelo Conselho Nacional de Saúde / CNS; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 202ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de maio de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.802, de 16 de abril de 2014, que aprova o incentivo financeiro destinado a aquisição de veículos para implantação de Equipes de Consultório na Rua (eCR), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.838, DE 21 DE MAIO DE 2014
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.338, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Altera a Resolução SES/MG nº 4.279, de 16 de abril de 2014, que estabelece incentivo financeiro destinado a aquisição de veículos para implantação de Equipes de Consultório na Rua (eCR).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.838, de 21 de maio de 2014, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.802, de 16 de abril de 2014, que aprova o incentivo financeiro destinado a aquisição de veículos para implantação de Equipes de Consultório na Rua (eCR).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 2º da Resolução SES/MG nº 4.279, de 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor total do incentivo financeiro de que trata o *caput* do art. 1º é de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), sendo destinado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por Equipe de Consultório na Rua a ser implantada no ano de 2014.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo correrão à conta das Dotações Orçamentárias de nºs 4291.10.302.044.4107.0001 – 334141 – 10.1 e 4291.10.302.044.4107.0001 – 444142 – 10.1 e poderão ser gastos, exclusivamente, com aquisição de veículo, para implantação de eCR, conforme descrito no artigo 1º desta Resolução. (nr)

(...)”



Art. 2º Alterar o art. 4º da Resolução SES/MG nº 4.279, de 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os Municípios interessados deverão estar cadastrados no Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC) e deverão encaminhar via Sistema GEICOM, até 05 de Junho de 2014, os seguintes documentos:

I – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, nos termos do Anexo II desta Resolução, que deverá ser assinado pelo (a) Prefeito (a) Municipal e/ou Gestor (a) do SUS Municipal;

II – Relatório de Cumprimento de Metas, nos termos do Anexo III desta Resolução, que deverá ser assinado pelo (a) Prefeito (a) Municipal e/ou Gestor (a) do SUS Municipal;

§ 1º A Superintendência de Planejamento e Finanças (SPF) da Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde da SES-MG, somente empenhará e repassará o incentivo financeiro após a assinatura do Termo de Compromisso no sistema GEICOM pelo Município.

§ 2º As alterações e a renovação do Termo de Compromisso de que trata o *caput* deste artigo serão formalizadas por meio de Termo Aditivo assinado digitalmente junto ao Sistema GEICOM.

§ 3º A CESM/DRA/SPAS/SES-MG avaliará os Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros dos Municípios que enviarem os documentos solicitados no *caput* deste artigo dentro do prazo estipulado, e que não haja nenhuma irregularidade com os documentos dispostos no CAGEC.

§ 4º Para acesso ao sistema, o beneficiário e o Gestor deverão possuir assinatura digital.” (nr)

Art. 3º Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 4.279, de 16 de abril de 2014, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.338, DE 21 DE MAIO DE 2014
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.338, DE 21 DE MAIO DE 2014.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.279, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

**MUNICÍPIOS QUE PODERÃO PLEITEAR RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS
A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA IMPLANTAÇÃO EQUIPES DE CONSULTÓRIO
NA RUA (eCR).**

Município	Número de eCR	Valor Incentivo
Araxá	1	R\$ 60.000,00
Conselheiro Lafaiete	1	R\$ 60.000,00
Contagem	1	R\$ 60.000,00
Diamantina	1	R\$ 60.000,00
Itabira	1	R\$ 60.000,00
Itajubá	1	R\$ 60.000,00
Itaúna	1	R\$ 60.000,00
Oliveira	1	R\$ 60.000,00
Paracatu	1	R\$ 60.000,00
Passos	1	R\$ 60.000,00
Patos de Minas	1	R\$ 60.000,00
Poços de Caldas	1	R\$ 60.000,00
Pouso Alegre	1	R\$ 60.000,00
Ribeirão das Neves	1	R\$ 60.000,00
Teófilo Otoni	1	R\$ 60.000,00
Três Pontas	1	R\$ 60.000,00
Uberlândia	1	R\$ 60.000,00
Varginha	1	R\$ 60.000,00
Total		R\$ 1.080.000,00